PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223

Home Page: http://www.pmpdo.com.br - E-mail: pmprola@brturbo.com.br

DECRETO N.º 29/2013

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 11 de Fevereiro de 2013 e dia 13 de Fevereiro de 2013, até o meio dia, tendo expediente normal no período vespertino, em consequência do feriado de Carnaval.

- Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	4.969 PAG .
DATA:	07.02.2013